

RESOLUÇÃO CIR Nº 024/2021

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Plano de Retomada Segura do Acesso Hospitalar, instituído pela Portaria Nº 095-R, de 10 de Maio de 2021, pela Nota Técnica Conjunta COVID-19 Nº 004/2021 SESA/SSAS/SSERCAS e pelo Informe Técnico SESA/SSAS/GGH - 007/2021, todos os hospitais do Estado do Espírito Santo deverão possuir competência de gerenciar seus leitos, profissionais de saúde, insumos, materiais, equipamentos e EPI, manejo terapêutico e encaminhamento de altas no tempo oportuno e seguro no contexto de pandemia e na transição de leitos para atender às demandas clínicas-cirúrgicas.

Considerando a reunião extraordinária da CIR-SUL, realizada dia 29 de Julho de 2021, às 09:00, por web conferência.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as responsabilidades dos municípios da Região Sul de Saúde, na implementação do **Plano de Gestão de Filas para Procedimentos Eletivos Ambulatoriais para garantia acesso hospitalar através do Programa Estadual de "mutirão de cirurgias eletivas"**, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário

Eliédson Vicente Morini
Coordenador da CIR-SUL



Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde
Port. 008/2021



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2021 16:08:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARILANES BUQUERONI SARTI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-F93R9C>

RESOLUÇÃO Nº150/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 11:30 horas, no auditório da ETSUS, em Vitória -ES.

Considerando o Plano de Retomada Segura do Acesso Hospitalar, instituído pela Portaria Nº 095-R, de 10 de Maio de 2021, pela Nota Técnica Conjunta COVID-19 Nº 004/2021 SESA/SSAS/SSERCAS e pelo Informe Técnico SESA/SSAS/GGH - 007/2021, todos os hospitais do Estado do Espírito Santo deverão possuir competência de gerenciar seus leitos, profissionais de saúde, insumos, materiais, equipamentos e EPI, manejo terapêutico e encaminhamento de altas no tempo oportuno e seguro no contexto de pandemia e na transição de leitos para atender às demandas clínicas-cirúrgicas.

Considerando o Decreto nº.1817-S, de 31.08.2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo Secretário de Estado de Saúde, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº. 024/2021- CIR SUL, que aprova as responsabilidades dos municípios da Região Sul de Saúde, na implementação do Plano de Gestão de Filas para Procedimentos Eletivos Ambulatoriais para garantia acesso hospitalar através do Programa Estadual de "mutirão de cirurgias eletivas", conforme Anexo I desta Resolução.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA JUSTO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA JUSTO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 08/09/2021 08:42:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/09/2021 08:42:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-SM0J9X>